

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PESCADORES E AGRICULTORES REMANESCENTES DE QUILOMBO DA VILA CARDOSO – AMPARQC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.870.980/0001-93**, área de terras localizada no município de **BAIÃO – ESTADO DO PARÁ**.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **HELDER ZAHLUTH BARBALHO** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade: **Vila Cardoso**, no município de **BAIÃO**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PESCADORES E AGRICULTORES REMANESCENTES DE QUILOMBO DA VILA CARDOSO – AMPARQC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.870.980/0001-93**, representada pela senhora **MARTA LEITE DIAS**, portadora do RG nº **6602555 (SSP/PA)** e do CPF nº **004.526.652-21**, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

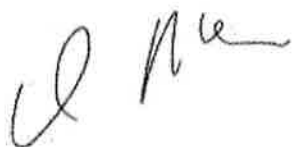
A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2022/1583106**, localizada à **margem direita do Rio Tocantins**, no **Município de BAIÃO**, com área de **1.121,2922 (um mil, cento e vinte e um hectares, vinte e nove ares e vinte e dois centiares)**, perímetro de **17.098,88 m**, na forma de um polígono irregular de **noventa e nove (99) lados**, inserida nas **GLEBAS VILA CARDOSO PARTE 01** arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará sob o nº **1.816**, às **fls. 01 a 03 do Livro nº 2-Registro Geral** e **GLEBA VILA CARDOSO PARTE 02** arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará sob o nº **1.817** às **fls. 01 a 03 verso do Livro nº 2-Registro Geral**, ambas no Cartório de Registro de Imóveis da **COMARCA DE BAIÃO**. Tem como limites e confrontações: Partindo do marco **D3D-M-8144**, de coordenada **N = 9.677.417,14m** e **E = 651.505,63m**; Estrada; deste, segue confrontando com **ESTRADA DA CLC**, com a seguinte distância **696,86 m** e azimute plano **171°37'17"** até o marco **D3D-M-8090**, de coordenada **N = 9.676.727,70m** e **E = 651.606,33m**; **114,96 m** e azimute plano **176°20'04"** até o marco **D3D-V-8784**, de coordenada **N = 9.676.612,97m** e **E = 651.613,54m**; **22,65 m** e azimute plano **150°03'46"** até o marco **D3D-V-8785**, de coordenada **N = 9.676.593,33m** e **E = 651.624,82m**; **52,95 m** e azimute plano **132°12'21"** até o marco **D3D-V-8786**, de coordenada **N = 9.676.557,71m** e **E = 651.663,99m**; **84,74 m** e azimute plano **117°02'11"** até o marco **D3D-V-8787**, de coordenada **N = 9.676.519,13m** e **E = 651.739,40m**; **124,19 m** e azimute plano **122°40'39"** até o marco **D3D-V-8788**, de coordenada **N = 9.676.451,96m** e **E = 651.843,84m**; **105,39 m** e azimute plano **125°06'05"** até o marco **D3D-V-8789**, de coordenada **N = 9.676.391,25m** e **E = 651.930,00m**; **9,22 m** e azimute plano **123°07'39"** até o marco **D3D-V-8790**, de coordenada **N = 9.676.386,19m** e **E = 651.937,71m**; **59,79 m** e azimute plano **142°08'54"** até o marco **D3D-V-8791**, de coordenada **N = 9.676.338,96m** e **E = 651.974,33m**; **65,38 m** e azimute plano **153°16'32"** até o marco **D3D-V-8792**, de coordenada **N = 9.676.280,54m** e **E = 652.003,64m**; **114,72 m** e azimute plano **167°03'26"** até o marco **D3D-V-8793**, de coordenada **N = 9.676.168,72m** e **E = 652.029,20m**; **87,43 m** e azimute plano **165°21'06"** até o marco **D3D-V-8794**, de coordenada **N = 9.676.084,10m** e **E =**

652.051,22m; 136,98 m e azimuth plano 164°55'11" até o marco **D3D-V-8795**, de coordenada N = 9.675.951,82m e E = 652.086,69m; 20,09 m e azimuth plano 183°26'07" até o marco **D3D-V-8796**, de coordenada N = 9.675.931,75m e E = 652.085,44m; 16,54 m e azimuth plano 192°50'24" até o marco **D3D-V-8797**, de coordenada N = 9.675.915,64m e E = 652.081,77m; 19,32 m e azimuth plano 172°44'40" até o marco **D3D-V-8798**, de coordenada N = 9.675.896,47m e E = 652.084,16m; 17,76 m e azimuth plano 161°26'30" até o marco **D3D-V-8799**, de coordenada N = 9.675.879,62m e E = 652.089,79m; 58,53 m e azimuth plano 168°46'22" até o marco **D3D-V-8800**, de coordenada N = 9.675.822,21m e E = 652.101,12m; 178,45 m e azimuth plano 166°07'18" até o marco **D3D-V-8801**, de coordenada N = 9.675.648,94m e E = 652.143,70m; 70,79 m e azimuth plano 169°44'54" até o marco **D3D-V-8802**, de coordenada N = 9.675.579,26m e E = 652.156,24m; 175,60 m e azimuth plano 165°28'33" até o marco **D3D-V-8803**, de coordenada N = 9.675.409,27m e E = 652.200,06m; 81,83 m e azimuth plano 169°27'09" até o marco **D3D-V-8804**, de coordenada N = 9.675.328,79m e E = 652.214,93m; 71,59 m e azimuth plano 161°01'10" até o marco **D3D-V-8805**, de coordenada N = 9.675.261,07m e E = 652.238,12m; 19,57 m e azimuth plano 183°15'26" até o marco **D3D-V-8806**, de coordenada N = 9.675.241,54m e E = 652.236,99m; 24,76 m e azimuth plano 189°02'32" até o marco **D3D-V-8807**, de coordenada N = 9.675.217,11m e E = 652.233,07m; 368,02 m e azimuth plano 169°59'14" até o marco **D3D-V-8808**, de coordenada N = 9.674.854,64m e E = 652.296,62m; 413,46 m e azimuth plano 169°27'53" até o marco **D3D-V-8809**, de coordenada N = 9.674.448,11m e E = 652.371,69m; 162,20 m e azimuth plano 169°40'06" até o marco **D3D-V-8810**, de coordenada N = 9.674.288,52m e E = 652.400,58m; 99,56 m e azimuth plano 173°34'15" até o marco **D3D-V-8811**, de coordenada N = 9.674.189,58m e E = 652.411,60m; 96,63 m e azimuth plano 165°27'07" até o marco **D3D-V-8812**, de coordenada N = 9.674.096,05m e E = 652.435,77m; 162,25 m e azimuth plano 162°45'42" até o marco **D3D-M-8129**, de coordenada N = 9.673.941,04m e E = 652.483,66m; Linha ideal; deste, segue confrontando com IRANILDO MENDES (SITIO SANTO ANTÔNIO), com a seguinte distância 805,04 m e azimuth plano 249°31'54" até o marco **D3D-M-8131**, de coordenada N = 9.673.660,48m e E = 651.729,19m; 183,13 m e azimuth plano 159°31'04" até o marco **D3D-M-8130**, de coordenada N = 9.673.488,87m e E = 651.793,04m; 786,48 m e azimuth plano 71°01'10" até o marco **D3D-M-8128**, de coordenada N = 9.673.743,73m e E = 652.536,97m; Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA DA CLC, com a seguinte distância 216,90 m e azimuth plano 163°23'47" até o marco **D3D-V-8813**, de coordenada N = 9.673.535,82m e E = 652.598,71m; 30,86 m e azimuth plano 159°48'20" até o marco **D3D-V-8814**, de coordenada N = 9.673.506,84m e E = 652.609,32m; 42,48 m e azimuth plano 164°31'38" até o marco **D3D-V-8815**, de coordenada N = 9.673.465,90m e E = 652.620,60m; 60,99 m e azimuth plano 162°02'30" até o marco **D3D-V-8816**, de coordenada N = 9.673.407,85m e E = 652.639,32m; 26,60 m e azimuth plano 168°00'19" até o marco **D3D-V-8817**, de coordenada N = 9.673.381,85m e E = 652.644,83m; 57,55 m e azimuth plano 163°53'31" até o marco **D3D-V-8818**, de coordenada N = 9.673.326,54m e E = 652.660,71m; 28,43 m e azimuth plano 168°09'18" até o marco **D3D-V-8819**, de coordenada N = 9.673.298,70m e E = 652.666,51m; 19,40 m e azimuth plano 158°19'48" até o marco **D3D-V-8820**, de coordenada N = 9.673.280,67m e E = 652.673,68m; 93,83 m e azimuth plano 163°34'38" até o marco **D3D-V-8821**, de coordenada N = 9.673.190,66m e E = 652.700,08m; 126,42 m e azimuth plano 172°33'40" até o marco **D3D-M-8139**, de coordenada N = 9.673.065,30m e E = 652.716,28m; 80,51 m e azimuth plano 152°13'19" até o marco **D3D-V-9730**, de coordenada N = 9.672.994,02m e E = 652.753,73m; 62,03 m e azimuth plano 165°42'15" até o marco **D3D-V-9731**, de coordenada N = 9.672.933,90m e E = 652.768,95m; 117,21 m e azimuth plano 165°53'41" até o marco **D3D-V-9732**, de coordenada N = 9.672.820,19m e E = 652.797,39m; 66,81 m e azimuth plano 161°35'54" até o marco **D3D-V-9733**, de coordenada N = 9.672.756,77m e E = 652.818,39m; 51,44 m e azimuth plano 166°36'02" até o marco **D3D-V-9734**, de coordenada N = 9.672.706,74m e E = 652.830,26m; 56,47 m e azimuth plano 168°06'10" até o marco **D3D-V-9735**, de coordenada N = 9.672.651,47m e E = 652.841,82m; 105,71 m e azimuth plano 163°02'58" até o marco **D3D-V-9736**, de coordenada N = 9.672.550,32m e E = 652.872,50m; 141,54 m e azimuth plano 165°52'55" até o marco **D3D-M-8134**, de coordenada N = 9.672.413,03m e E = 652.906,86m; Linha ideal; deste, segue confrontando com COMUNIDADE

PRAINHA, com a seguinte distância 1.126,19 m e azimuth plano 254°26'01" até o marco **D3D-M-8141**, de coordenada N = 9.672.112,20m e E = 651.821,74m; Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com margem direita do IGARAPÉ BOM SUCESSO, com a seguinte distância 818,80 m e azimuth plano 356°33'04" até o marco **D3D-M-8142**, de coordenada N = 9.672.929,48m e E = 651.773,48m; Corpo de água ou curso de água; deste, segue atravessando o IGARAPÉ BOM SUCESSO, com a seguinte distância 54,34 m e azimuth plano 239°02'35" até o marco **E25-M-21730**, de coordenada N = 9.672.901,59m e E = 651.726,87m; Linha ideal; deste, segue confrontando com ELINALDO DE ANDRADE FERREIRA (SÍTIO SANTA RITA DE CÁSSIA), com a seguinte distância 1.197,46 m e azimuth plano 261°00'29" até o marco **E25-M-21729**, de coordenada N = 9.672.715,89m e E = 650.544,03m; Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com margem direita do RIO TOCANTINS, com a seguinte distância 91,76 m e azimuth plano 295°29'51" até o marco **D3D-V-8326**, de coordenada N = 9.672.755,49m e E = 650.461,25m; 87,21 m e azimuth plano 319°43'01" até o marco **D3D-V-8327**, de coordenada N = 9.672.822,10m e E = 650.404,95m; 90,92 m e azimuth plano 330°33'48" até o marco **D3D-V-8328**, de coordenada N = 9.672.901,32m e E = 650.360,36m; 123,38 m e azimuth plano 334°27'08" até o marco **D3D-V-8329**, de coordenada N = 9.673.012,69m e E = 650.307,31m; 113,44 m e azimuth plano 334°55'17" até o marco **D3D-V-8330**, de coordenada N = 9.673.115,48m e E = 650.259,34m; 102,13 m e azimuth plano 341°22'47" até o marco **D3D-V-8331**, de coordenada N = 9.673.212,28m e E = 650.226,86m; 119,16 m e azimuth plano 347°16'26" até o marco **D3D-V-8332**, de coordenada N = 9.673.328,53m e E = 650.200,75m; 120,26 m e azimuth plano 343°42'51" até o marco **D3D-V-8333**, de coordenada N = 9.673.444,01m e E = 650.167,18m; 118,39 m e azimuth plano 342°06'20" até o marco **D3D-V-8334**, de coordenada N = 9.673.556,68m e E = 650.130,95m; 137,01 m e azimuth plano 353°09'55" até o marco **D3D-V-8335**, de coordenada N = 9.673.692,74m e E = 650.114,81m; 124,40 m e azimuth plano 359°59'10" até o marco **D3D-V-8336**, de coordenada N = 9.673.817,11m e E = 650.114,92m; 166,82 m e azimuth plano 358°25'47" até o marco **D3D-V-8337**, de coordenada N = 9.673.983,85m e E = 650.110,57m; 125,23 m e azimuth plano 353°23'14" até o marco **D3D-V-8338**, de coordenada N = 9.674.108,28m e E = 650.096,30m; 141,27 m e azimuth plano 356°11'23" até o marco **D3D-V-8339**, de coordenada N = 9.674.249,20m e E = 650.087,09m; 148,19 m e azimuth plano 345°50'20" até o marco **D3D-V-8340**, de coordenada N = 9.674.392,94m e E = 650.050,99m; 130,06 m e azimuth plano 330°52'25" até o marco **D3D-V-8341**, de coordenada N = 9.674.506,61m e E = 649.987,85m; 101,05 m e azimuth plano 346°43'55" até o marco **D3D-V-8342**, de coordenada N = 9.674.604,98m e E = 649.964,76m; 120,65 m e azimuth plano 16°27'36" até o marco **D3D-V-8343**, de coordenada N = 9.674.720,63m e E = 649.999,10m; 157,12 m e azimuth plano 335°15'49" até o marco **D3D-V-8344**, de coordenada N = 9.674.863,41m e E = 649.933,52m; 105,72 m e azimuth plano 328°57'47" até o marco **D3D-V-8345**, de coordenada N = 9.674.954,02m e E = 649.879,14m; 77,17 m e azimuth plano 340°04'01" até o marco **D3D-V-8346**, de coordenada N = 9.675.026,62m e E = 649.852,92m; 163,03 m e azimuth plano 348°49'35" até o marco **D3D-V-8347**, de coordenada N = 9.675.186,57m e E = 649.821,52m; 144,86 m e azimuth plano 331°42'44" até o marco **D3D-V-8348**, de coordenada N = 9.675.314,19m e E = 649.753,04m; 114,12 m e azimuth plano 334°16'28" até o marco **D3D-V-8349**, de coordenada N = 9.675.417,04m e E = 649.703,62m; 117,66 m e azimuth plano 339°04'16" até o marco **D3D-V-8350**, de coordenada N = 9.675.526,98m e E = 649.661,74m; 117,03 m e azimuth plano 352°39'46" até o marco **D3D-V-8351**, de coordenada N = 9.675.643,06m e E = 649.646,94m; 118,36 m e azimuth plano 347°30'28" até o marco **D3D-V-8352**, de coordenada N = 9.675.758,64m e E = 649.621,46m; 142,35 m e azimuth plano 340°21'51" até o marco **D3D-V-8353**, de coordenada N = 9.675.892,76m e E = 649.573,81m; 114,38 m e azimuth plano 328°30'

09" até o marco **D3D-V-8354**, de coordenada N = 9.675.990,34m e E = 649.514,16m; 140,64 m e azimuth plano 342°12'56" até o marco **D3D-V-8355**, de coordenada N = 9.676.124,29m e E = 649.471,37m; 147,34 m e azimuth plano 342°13'53" até o marco **D3D-V-8356**, de coordenada N = 9.676.264,65m e E = 649.426,60m; 114,90 m e azimuth plano 340°43'39" até o marco **D3D-V-8357**, de coordenada N = 9.676.373,11m e E = 649.388,79m; 125,54 m e azimuth plano 351°46'07" até o marco **D3D-V-8358**, de coordenada N = 9.676.497,39m e E = 649.370,98m; 137,29 m e azimuth plano 343°47'26" até o marco **D3D-V-8359**, de coordenada N = 9.676.629,25m e E = 649.332,80m; 98,25 m e azimuth plano 337°12'57" até o marco **D3D-V-8360**, de coordenada N = 9.676.719,84m e E = 649.294,89m; 120,09 m e azimuth plano 347°46'02" até o marco **D3D-V-8361**, de coordenada N = 9.676.837,22m e E = 649.269,58m; 127,88 m e azimuth plano 333°13'50" até o marco **D3D-V-8362**, de coordenada N = 9.676.951,46m e E = 649.212,12m; 62,96 m e azimuth plano 324°50'38" até o marco **D3D-V-8363**, de coordenada N = 9.677.002,98m e E = 649.175,93m; 15,71 m e azimuth plano 357°38'08" até o marco **D3D-V-8364**, de coordenada N = 9.677.018,66m e E = 649.175,30m; 32,51 m e azimuth plano 14°51'42" até o marco **D3D-M-8132**, de coordenada N = 9.677.050,07m e E = 649.183,69m; Linha ideal; deste, segue confrontando com COMUNIDADE VILA DUTRA, com a seguinte distância 501,35 m e azimuth plano 75°40'50" até o marco **D3D-M-8125**, de coordenada N = 9.677.173,47m e E = 649.669,53m; Estrada; deste, segue confrontando com AVENIDA BRASIL, com a seguinte distância 16,55 m e azimuth plano 77°53'39" até o marco **D3D-M-8126**, de coordenada N = 9.677.176,95m e E = 649.685,74m; Linha ideal; deste, segue confrontando com COMUNIDADE VILA DUTRA, com a seguinte distâncias 1.835,67 m e azimuth plano 82°28'53" m até o marco **D3D-M-8144**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do ponto de apoio D3D-M8124, de coordenada N = 9.676.255,238m e E = 649.868,858m encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Belém (PA), 01 de agosto de 2024



HELDER ZAHLUTH BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ



BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
PRESIDENTE DO ITERPA

OUTORGADO (A)
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE